

## José Carlos

---

**De:** José Carlos  
**Enviado:** 23 de outubro de 2019 09:42  
**Para:** 'Pedro Manuel Almeida Valente'  
**Cc:** Ana Amorim; Bruno Marques  
**Assunto:** AGUAS RESIDUAIS

Bom dia Eng. Pedro Valente,

Face as análises de águas residuais, estamos a recolher a amostra na última caixa antes da descarga no coletor (no local/ponto onde existe a mistura das águas residuais industriais e águas residuais domésticas). No âmbito da renovação da licença ambiental, verificamos que a licença de descarga, apenas realça a descarga de águas residuais indústrias, assim sendo, questiono se devemos continuar a recolher amostra no ponto de encontros das águas residuais, ou apenas recolher amostra para monitorização do efluente residual industrial?

Certo da sua melhor compreensão,

*Melhores Cumprimentos / Best Regards / Salutations*

**José Carlos Silva**

Departamento Ambiente | Environment Department

[www.ferpinta.pt](http://www.ferpinta.pt)

Rua 13 de Julho, nº 295 – 3720-011 Carregosa – Oliveira de Azeméis – PORTUGAL

T. +351 256 411400 | F. +351 256 412049 | Tlm. 968 480 900

**FERPINTA**



**Ajude a proteger o Ambiente...**

Imprima este e-mail só em caso de necessidade.

Ex.ª Sr.  
FERPINTA  
APARTADO 26 CARREGOSA  
3731-956 VALE DE CAMBRA

Nossa referência                      DATA,  
OP DSUOM                              11/10/2019

**ASSUNTO: Ligação à Rede de Águas Residuais**

Na sequência da entrada em vigor do contrato Interadministrativo com AMTSM (entidade gestora em alta) que regulamenta a descarga de águas residuais na rede de Saneamento Básico deste município, informamos V. Exas para a necessidade do cumprimento dos artigos 8.º, 25.º do Contrato Interadministrativo de 13/11/2018 que se anexa e do artigo 100.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Vale de Cambra.

Deverá ainda apresentar trimestralmente os Boletins de Recolha efetuados, enviando para o e-mail: dsuom@cm-valedecambra.pt.

**Caso pretenda alguma informação adicional é favor contactar:**

**Serviços Técnicos - 912430007**

**Câmara Municipal - 256420510**

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador Em Regime de Permanência,  
(No uso de competências Delegadas por despacho de 26.10.2017)

  
(José Alexandre Coutinho Bastos Pinho)

## ANEXOS

1.

### Artigo 8º

#### LANÇAMENTOS INTERDITOS

Sem prejuízo da legislação especial, é interdito o lançamento nos sistemas de drenagem Intermunicipais da AMTSM:

- a) Águas residuais sem prévia autorização do Município territorialmente competente;
- b) Águas residuais que não cumpram os limites impostos no Anexo I deste documento;
- c) Águas residuais previamente diluídas, independentemente das origens e caudais em causa, com água potável ou captações próprias;
- d) Matérias explosivas ou inflamáveis como gasolina, benzeno, nafta, gasóleo ou outras que possam dar origem a substâncias com essas características;
- e) Águas residuais contendo líquidos, sólidos ou gases venenosos, tóxicos ou radioativos, em quantidades que, quer isoladamente, quer por interação com outras substâncias, possam constituir perigo para o pessoal afeto à operação e manutenção dos sistemas de drenagem, interferir no processo de tratamento ou pôr em perigo a ecologia do meio recetor;
- f) Efluentes de laboratórios ou instalações hospitalares;
- g) Lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares;
- h) Substâncias sólidas ou viscosas que possam causar obstruções ou qualquer outra interferência com o funcionamento dos coletores tais como, cinzas, areias, entulhos, lamas e cimento;
- i) Compostos cíclicos hidroxilados e seus derivados halogenados;
- j) Substâncias que estimulem o desenvolvimento anormal de agentes patogénicos;
- k) Efluentes que contenham substâncias tóxicas ou com capacidade de bioacumulação nos organismos e sedimentos;
- l) Águas de piscinas ou de depósitos de armazenamento;
- m) Águas de drenagem do subsolo.

RECEPÇÃO	
10/10/2011	Rub:
SECÇÃO COMPRAS / OUTRAS	
1 / 1	Rub:
ARMAZÉM	
1 / 1	Rub:

## **MÉTODOS DE COLHEITA E DE ANÁLISE**

### **Artigo 25º**

#### **Colheitas de Amostras**

1. As colheitas de amostras serão realizadas nas ligações às redes de coletores municipais com o devido cuidado para que não haja qualquer interferência das águas transportadas pelos coletores municipais.
2. As colheitas devem ser realizadas em dias e horas representativos da atividade da unidade industrial, e de modo a produzirem: a) amostras instantâneas, no caso de os efluentes manterem características praticamente constantes durante o período de descarga; b) amostras compostas, no caso de os efluentes apresentarem características muito variáveis durante o período de descarga.  
13/15
3. A frequência das colheitas é fixada na altura da autorização de ligação ao sistema de drenagem, tendo em conta a natureza da atividade e outras circunstâncias consideradas relevantes
4. O sistema de drenagem da instalação industrial deverá dispor de uma caixa de visita para colheita de amostras, facilmente acessível para o fim a que se destina, localizada imediatamente a jusante do medidor de caudais.
5. O utente será obrigado a instalar dispositivos de recolha automática de amostras sempre que a Entidade Gestora o considere necessário.

## ANEXO I

**Valores Máximos Admissíveis de Parâmetros Característicos de Águas Residuais Industriais a serem verificados à entrada das redes públicas de coleta de águas residuais.**

1. Não podem afluir às Redes públicas de coleta de águas residuais, águas residuais cujas concentrações à entrada, relativas aos parâmetros seguidamente listados, excedam os correspondentes valores máximos admissíveis (VMA), indicados:

Parâmetro	Expressão de resultados	VMA
CBO5 (20)	mg/l O2	500
CQO	mg/l O2	1000
SST	mg/l	1000
Condutividade	mS /cm	2000
Cloretos Totais	mg/l Cl	150
Óleos e gorduras	mg/l	100
Arsênio total	mg/l As	1.0
Chumbo total	mg/l Pb	1.0
Cianetos totais	mg/l CN	0.5
Cobre total	mg/l Cu	1.0
Crômio hexavalente	mg/l Cr VI	0.1
total	mg/l Cr	2.0
Cádmio total	mg/l Cd	0.2
Níquel total	mg/l Ni	2.0
Estanho total	mg/l Sn	1.0
Zinco total	mg/l Zn	2.0
Hidrocarbonetos totais	mg/l	50
Cloro residual disponível total	mg/l Cl2	1.0
Fenóis	mg/l C6H5OH	20
Sulfuretos	mg/l S	1.0
Mercúrio	mg/l Hg	0.05
Sulfatos	mg/l SO4	1000
Detergentes	mg/l	50
Temperatura	°C	35

2. A Entidade Gestora poderá, a seu critério, mas exclusivamente para os parâmetros relativos às matérias oxidáveis, isto é, CBO5(20) e CQO, e aos SST, admitir, a título transitório, valores superiores aos indicados no número precedente, nos casos em que as capacidades das ETAR's o permitam e os interesses de todos os utilizadores, Industriais e não Industriais, o justifiquem.

3. Esta lista poderá ser ampliada e os valores máximos admissíveis alterados, no caso de alteração da legislação em vigor ou de não ser possível com aqueles valores assegurar as condições adequadas de exploração e gestão de cada ETAR.

## José Carlos

---

**Assunto:** FW: INTERVENÇÃO PARA PRÓXIMO SÁBADO 16-11-2019 - EMPRESA EXTERNA ( CONTADOR DO SANEAMENTO / ALTERAÇÃO DA INSTALAÇÃO NA CASA DA REDE DE ÁGUA COMPANHIA / VALE DE CAMBRA ( ZONA FTE) / WC DOS GAB.COMERCIAL FTE

**De:** Daniel Teixeira <daniel.teixeira.fer@ferpinta.pt>

**Enviada:** 18 de novembro de 2019 13:00

**Para:** Fernando Jorge Teixeira <jorge.teixeira@ferpinta.pt>

**Cc:** Joaquim Pinho <joaquim.pinho.fer@ferpinta.pt>; Juvenal Costa <juvenal.costa.fer@ferpinta.pt>; Ana Amorim <ana.amorim.fer@ferpinta.pt>; Bruno Marques <bruno.marques.fer@ferpinta.pt>; José Carlos <Jose.Carlos.fer@ferpinta.pt>; Sofia Diogo <sofia.diogo.fer@ferpinta.pt>; Sérgio Pinto (Ferpinta) <sergio.pinto.fer@ferpinta.pt>

**Assunto:** FW: INTERVENÇÃO PARA PRÓXIMO SÁBADO 16-11-2019 - EMPRESA EXTERNA ( CONTADOR DO SANEAMENTO / ALTERAÇÃO DA INSTALAÇÃO NA CASA DA REDE DE ÁGUA COMPANHIA / VALE DE CAMBRA ( ZONA FTE) / WC DOS GAB.COMERCIAL FTE

Boa tarde,

Para conhecimento dos trabalhos realizados :

- **Rede de água de vale de Cambra** – ficou o contador com menos contagem em serviço ( rede de incêndio ) que agora ficou comum as duas redes
- ❖ Rede de incêndio
- ❖ Rede de água para toda a fábrica
- ❖ Leituras do contador depois da intervenção – leitura tirada hoje. ( fotos em anexo)

- **Contador do saneamento** – o mesmo já esta a contar, agora se for para nós ter um controlo também das leituras deveria se ponderar em abrir uma porta na vedação.
  - ❖ Quadros elétrico / contador ( na base inferior ficou em terra a exemplo do que já estava, mas não sei se pretende aplicar uma junta em cimento).



Obs: esta quinta feira o Engº Pedro Valente, bem verificar as situações que se alterou.

**Acesso as fotos:** clicar em cima das caixas de texto.



Melhores Cumprimentos | Best Regards | Salutations

**Daniel Teixeira**

Dep. Manutenção | Maintenance Department

[www.ferpinta.pt](http://www.ferpinta.pt)

Apartado 26 – 3731-956 Vale de Cambra – PORTUGAL

T. +351 256411400 F. +351 256412049

**FERPINTA**

GRUPO FERPINTA

